

CONCURSO VESTIBULAR 2023.1

Centro Universitário Mario Pontes Jucá - UMJ
CONCURSO VESTIBULAR 2023.1
EDITAL Nº 05 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

A Comissão Permanente do Concurso Vestibular UMJ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2023.1, 1º semestre, para os Cursos Superiores de Graduação Presencial e EAD, com admissão prevista exclusivamente para o semestre citado.

CALENDÁRIO			
Ano	Mês	Dia	Atividade
2022/2023	Outubro	10	Abertura do Vestibular 2023.1
		10	Início das Inscrições
		10	Disponibilização do Manual do Candidato no site Edital do vestibular
	Outubro/2022 a Fevereiro/2023	10/10/2022 A 17/02/2023	Início do Vestibular Online
	<p>Obs.: Os resultados dos Vestibulares serão divulgados em até 48 horas após cada prova e estarão disponíveis no site www.umj.edu.br. As matrículas para os alunos aprovados nos vestibulares têm início logo após a divulgação dos resultados e terão a duração máxima de 5 dias úteis. Após este período o candidato perderá a vaga, devendo se submeter a novo Processo Seletivo.</p> <p>O Prcesso Seletivo para os Cursos de EAD é contínuo.</p>		

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: de 10 de outubro de 2022 a 17 fevereiro de 2023 para prova, on-line.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas;
- 1.3. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico: <http://ocliquecerto.com.br>, solicitada entre às 8 horas do dia 05 de outubro de 2022, conforme calendário acima.
- 1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso haja necessidade, deverá realizar uma nova inscrição.
- 1.5. Só é permitida uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição, prevalecerá a última delas.
- 1.6. O UMJ não se responsabilizará por inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.7. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.umj.edu.br/portal-do-candidato>, ou pelos telefones: 3214-7700, 3328-7000, 3311-5616, 3311-5624 e 99126-8172.
- 1.8. Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrita à Pró Reitoria Acadêmica, através de requerimento na Secretaria Acadêmica, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deverá estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido, desobriga ao UMJ de qualquer atendimento especial.
- 1.9. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.
- 1.10. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- 1.11. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

II – Dos Cursos e Vagas

- Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas ofertadas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2023, distribuídas por curso, conforme discriminação no quadro a seguir.

Unidade I

Av. Presidente Roosevelt, 1200 • Serraria
Maceió-AL • 82 3328.7000

Unidade II

Av. Antônio Lisboa de Amorim, 220 • Antares
Maceió-AL • 82 3311.5645

2.1. Opções de Curso – Ao efetuar sua inscrição para o Processo Seletivo 2023 – 1º semestre do UMJ, o candidato poderá fazer, no máximo, duas opções, quando escolhidas entre os cursos relacionados no quadro de Cursos e Vagas. Para isso, deverá indicar o curso em primeira e segunda opção.

2.2. O candidato poderá ter acesso ao UMJ, sem realizar as provas do processo seletivo utilizando a nota do ENEM para acesso às vagas remanescentes deste vestibular, no entanto, a nota de corte para tal acesso será de, no mínimo, 100 pontos.

2.3. Os cursos para os quais estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com este Edital, foram reconhecidos e autorizados conforme descrito no quadro de Cursos e Vagas.

QUADRO DE CURSOS E VAGAS

AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS	UNIDADE	
		Gestão e Negócios	Gestão de Recursos Humanos EAD	-	100	-	
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Gestão Comercial EAD	-	100	-	
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Gestão Financeira EAD	-	100	-	
			Gestão Pública EAD	-	100	-	
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Logística EAD	-	100	-	
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Marketing EAD	-	100	-	
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Processos Gerenciais EAD	-	100	-	
			Informática e telecomunicações	Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD	-	100	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020		Banco de Dados (Big Data Analytics) EAD		-	100	-	
		Gestão de Tecnologia da Informação EAD		-	100	-	
		Tecnologia em Saneamento Ambiental EAD		-	100	-	
		Tecnologia em Segurança do Trabalho EAD		-	100	-	
		Tecnologia em Sistemas para Internet EAD		-	100	-	
Portaria nº 694 em 17 de dezembro de 2013	Portaria nº 238, de 22 de maio de 2019	Exatas/Humanas	Arquitetura e Urbanismo Presencial	Noturno	50	Unidade I	
			Engenharia Ambiental e Saneamento EAD	-	100	-	
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Ciências Contábeis EAD	-	100	-	
Portaria nº 1837, de 10 de novembro de 2010	Portaria nº 109 de 04 de Fevereiro de 2021		Engenharia Civil Presencial	Engenharia Civil Presencial	Matutino	40	Unidade I
					Noturno	40	
Portaria nº 370, de 20 de abril de 2018			Engenharia Civil EAD	-	100	-	
Portaria nº 584, de 17 de agosto de 2015			Engenharia de Computação Presencial	Noturno	50	Unidade I	
		Engenharia da Computação EAD	-	100	-		

Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Engenharia de Produção EAD	-	100	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020		Saúde	Educação Física EAD	-	100	-
Portaria nº 117, em 12 de janeiro de 2011	Portaria nº 820, em 29 de outubro de 2015		Enfermagem Presencial	Diurno	40	Unidade I
				Noturno	40	
Portaria nº 583, de 17 de agosto de 2015			Fisioterapia Presencial	Diurno	50	Unidade I
				Noturno	50	
			Gestão Hospitalar EAD	-	100	-
Portaria nº 489, de 26 de junho de 2015			Nutrição Presencial	Matutino	50	Unidade I
				Noturno	50	
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Nutrição EAD	-	100	-
Portaria nº 398, de 29 de maio de 2015			Odontologia Presencial	Diurno	40	Unidade I
		Noturno		40		
		Humanas e Sociais	Administração EAD	-	100	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Psicologia Presencial	Diurno	50	Unidade I
Portaria nº 611, de 30 de outubro de 2014				Noturno	50	
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Serviço Social EAD	-	100	-
Portaria nº 213 em 27 de março de 2013	Portaria nº 98, em 15 de fevereiro de 2018	Hospitalidade e Lazer	Gastronomia Semipresencial	Matutino	50	Unidade I
				Noturno	50	
Portaria nº 301, de 15 de abril de 2015		Ciências Sociais Aplicadas	Direito Presencial	Matutino	40	Unidade I
				Noturno	40	
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020		Educação	Letras – Português e Inglês EAD	-	100	-
			Letras – Português e Literatura EAD	-	100	-
			Licenciatura em Artes Cênicas EAD	-	100	-
			Licenciatura em Biologia EAD	-	100	-
			Licenciatura em Geografia EAD	-	100	-
			Licenciatura em História EAD	-	100	-
			Licenciatura em Pedagogia EAD	-	100	-
				TOTAL		3.820

III– DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. A prova do Processo Seletivo 2023, 1º Semestre, serão realizadas nas datas constantes no início deste Edital e terão duração de 2 (duas horas). Quadro abaixo:

CURSOS	MODALIDADE/PRESENCIAL	MODALIDADE/EAD	REDAÇÃO
Administração - Bacharelado	-	EAD	1
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Presencial	-	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	-	EAD	1
Banco de Dados (Big Data Analytics) - Tecnológico	-	EAD	1
Ciências Contábeis - Bacharelado	-	EAD	1
Direito – Bacharelado	Presencial	-	1
Educação Física – Bacharelado	-	EAD	1
Enfermagem – Bacharelado	Presencial	-	1
Engenharia Ambiental e Saneamento - Bacharelado	-	EAD	1
Engenharia Civil – Bacharelado	Presencial	EAD	1
Engenharia de Computação – Bacharelado	Presencial	-	1
Engenharia da Computação - Bacharelado	-	EAD	1
Engenharia de Produção – Bacharelado	-	EAD	1
Fisioterapia – Bacharelado	Presencial	-	1
Gastronomia – Tecnológico	Semipresencial	-	1
Gestão Comercial – Tecnológico	-	EAD	1
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	-	EAD	1
Gestão de Tecnologia da Informação - Tecnológico	-	EAD	1
Gestão Financeira -Tecnológico	-	EAD	1
Gestão Hospitalar - Tecnológico	-	EAD	1
Gestão Pública - Tecnológico	-	EAD	1
Letras – Português e Inglês - Licenciatura	-	EAD	1
Letras – Português e Literatura - Licenciatura	-	EAD	1
Licenciatura em Artes Cênicas	-	EAD	1
Licenciatura em Biologia	-	EAD	1
Licenciatura em Geografia	-	EAD	1
Licenciatura em História	-	EAD	1
Logística – Tecnológico	-	EAD	1
Marketing – Tecnológico	-	EAD	1
Nutrição – Bacharelado	Presencial	EAD	1
Odontologia – Bacharelado	Presencial	-	1
Pedagogia - Licenciatura	-	EAD	1
Processos Gerências – Tecnológico	-	EAD	1
Psicologia – Bacharelado	Presencial		1
Serviço Social - Bacharelado	-	EAD	1
Tecnologia em Saneamento Ambiental -Tecnológico	-	EAD	1
Tecnologia em Segurança do Trabalho - Tecnológico	-	EAD	1
Tecnologia em Sistemas para Internet - Tecnológico	-	EAD	1

3.2. Em razão do estado do Novo Coronavírus ou outros vírus que estão circulando, as provas do Processo Seletivo do 1º semestre de 2023, acontecerão de forma online, dentro do prazo estabelecido deste edital, ainda de acordo com as informações de isolamento social orientado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de redação. Serão consideradas indevidas as marcações em desacordo com este Edital e com as orientações constantes da folha de redação.

3.4. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização dos exames:

- Obter pontuação zero na redação;
- Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;

III - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo 2023 - 1º Semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.
- 4.2. Se alguns dos cursos ofertados não apresentarem, em 1ª opção, o número de candidatos suficientes para o preenchimento da totalidade das vagas ofertadas para UMJ, as remanescentes serão preenchidas por candidatos que indicarem esse curso como 2ª opção, quando for o caso, e que não tiveram a sua primeira escolha atendida, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, respeitando o disposto no item 2.1.

IV - DO RESULTADO

- 5.1. Até 48h após a prova será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em 1ª opção, quando for o caso, em 2ª opção, no Setor do Comercial, na Secretaria Acadêmica do UMJ e pela Internet.
- 5.2. Não caberá em hipótese alguma, revisão da prova de Redação.

V - DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2023 - 1º semestre, até o limite de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a mantenedora do UMJ, a FAPEC.
- 6.2. A matrícula será online no endereço <https://processoseletivo.umj.edu.br/portal-do-candidato>** Enviar os documentos, do item 6.11, no formato PDF.
- 6.3. O UMJ reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas na Inscrição.**
- 6.4. Considerando que os cursos de graduação são oferecidos semestralmente, o UMJ reserva-se o direito de, a seu critério, matricular os candidatos classificados em qualquer dos cursos supracitados, no semestre que estejam sendo ofertados.
- 6.5. O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do subscritor.
- 6.6. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cópia autenticada de documento comprobatório.
- 6.7. A partir de 27 de fevereiro de 2023, na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula, o UMJ convocará, por meio de contato telefônico, os candidatos e divulgará pela Internet a relação nominal dos classificados após o limite das vagas e/ou candidatos classificados na 2ª opção, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição.
- 6.8. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas ofertadas e respeitado a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 6.9. O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria de Educação para efetivar sua inscrição.
- 6.10. A não comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ensejará o cancelamento da matrícula, não cabendo devolução dos valores pagos a título de matrícula, em função da reserva de vaga efetuada.
- 6.11. Documentação exigida:
- a) CPF e RG;
 - b) Título Eleitoral;
 - c) Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
 - d) Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
 - e) Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Uma fotografia 3x4 (recente), com menos de um ano, nome completo do candidato e curso para o qual foi classificado, escritos no verso, em letra de forma;
- Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também a cópia do CPF e RG do pai ou responsável;
- g) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino);
- Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar cópia autenticada da sua Cédula de Identidade, juntamente com cópia autenticada da Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;
- i) Comprovante de residência do candidato classificado, em Alagoas, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- 6.12. Em qualquer hipótese não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.
- 6.13. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com o UMJ, deverá requerer o Cancelamento da Matrícula junto à Secretaria Acadêmica do UMJ.
- 6.14. No caso de Desistência/Cancelamento por opção do aluno, após o período definido em calendário acadêmico, o mesmo não terá direito a devolução da taxa de matrícula, uma vez que esta é imprescindível para a Instituição manter reservada a vaga do aluno no semestre vigente.
- 6.15. O deferimento de pedido de cancelamento ou, quando for o caso, de desistência de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento de prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento ou desistência.
- 6.16. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de cancelamento de matrícula, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a mantenedora do UMJ.
- 6.17. Aos alunos matriculados nos cursos ofertados pelo UMJ aplicam-se as normas estabelecidas no Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

VI - DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2023 - 1º semestre, até o limite de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a mantenedora do UMJ, a FAPEC.

6.2. A matrícula será online no endereço <https://processoseletivo.umj.edu.br/portal-do-candidato> Enviar os documentos, do item 6.11, no formato PDF.

6.3. O UMJ reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas na Inscrição.

6.4. Considerando que os cursos de graduação são oferecidos semestralmente, o UMJ reserva-se o direito de, a seu critério, matricular os candidatos classificados em qualquer dos cursos supracitados, no semestre que estejam sendo ofertados.

6.5. O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do subscritor.

6.6. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cópia autenticada de documento comprobatório.

6.7. A partir de 27 de fevereiro de 2023, na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula, o UMJ convocará, por meio de contato telefônico, os candidatos e divulgará pela Internet a relação nominal dos classificados após o limite das vagas e/ou candidatos classificados na 2ª opção, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição.

6.8. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas ofertadas e respeitado a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

6.9. O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria de Educação para efetivar sua inscrição.

6.10. A não comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ensejará o cancelamento da matrícula, não cabendo devolução dos valores pagos a título de matrícula, em função da reserva de vaga efetuada.

6.11. Documentação exigida:

h) CPF e RG;

i) Título Eleitoral;

j) Histórico do Ensino Médio ou equivalente;

k) Certificado do Ensino Médio ou equivalente;

l) Certidão de nascimento ou casamento;

m) Uma fotografia 3x4 (recente), com menos de um ano, nome completo do candidato e curso para o qual foi classificado, escritos no verso, em letra de forma;

Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também a cópia do CPF e RG do pai ou responsável;

n) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino);

Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar cópia autenticada da sua Cédula de Identidade, juntamente com cópia autenticada da Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;

i) Comprovante de residência do candidato classificado, em Alagoas, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

6.12. Em qualquer hipótese não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

6.13. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com o UMJ, deverá requerer o Cancelamento da Matrícula junto à Secretaria Acadêmica do UMJ.

6.14. No caso de Desistência/Cancelamento por opção do aluno, após o período definido em calendário acadêmico, o mesmo não terá direito a devolução da taxa de matrícula, uma vez que esta é imprescindível para a Instituição manter reservada a vaga do aluno no semestre vigente.

6.15. O deferimento de pedido de cancelamento ou, quando for o caso, de desistência de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento de prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento ou desistência.


6.16. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de cancelamento de matrícula, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a mantenedora do UMJ.

6.17. Aos alunos matriculados nos cursos ofertados pelo UMJ aplicam-se as normas estabelecidas no Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2023 - 1º semestre do UMJ - implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.
- 7.2. A provas online do Vestibular ficará disponível para o candidato no endereço eletrônico conforme item 1.3 deste edital.
- 7.3. Em qualquer dos cursos ofertados pelo UMJ poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da coordenação do curso correspondente, em qualquer dia letivo compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.**
- 7.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 7.5. Fica vetado qualquer ato do discente que provoque a integralização do curso antes do prazo mínimo estabelecido pela respectiva matriz curricular nacional, salvo os Portadores de Diploma.
- 7.6. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2023.
- 7.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL serão avaliados e decididos pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular 2023.1.
- 7.8. Quaisquer alterações neste Edital, se necessárias, estarão de acordo com a legislação vigente, sendo divulgadas no Portal do UMJ.
- 7.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL é competente o Foro da Justiça, na cidade de Maceió.

Maceió, 10 de outubro de 2022.



Pedro Tenório Mascarenhas Neto

Presidente da Comissão Permanente do Vestibular 2023.1 do UMJ

